

LEI N° 5.568, DE 30 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro no orçamento Municipal, no valor de R\$ 8.106,20, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2076-Manutenção do Programa Inverno Gaúcho	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 8.106,20

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso nº 4030 Inverno Gaúcho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração